

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**PÁGINA**  
**01**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL** **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/1991**

**TOTAL DE PÁGINAS: 3.**

**ASSUNTO:-** Altera os Valores das Tabelas de Vencimentos dos anexos I e II do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Câmara Municipal.

**AUTOR: MESA EXECUTIVA.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 17/7/1991.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 18/7/1991.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROVADO EM 17/07/91  
POR W. ANI MI 0776



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROVADO EM 18/07/91  
POR W. ANI MI 0776

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/91

Altera os valores das Tabelas de Vencimentos dos anexos I e II do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Câmara Municipal

Art. 1º - As Tabelas de Vencimentos dos anexos I e II do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 063/84, alterados pela Resolução nº 001/91, passam a vigor com os seguintes valores:

### A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### TABELA DE VENCIMENTOS

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC - 1	200.000,00
CC - 2	185.000,00

### A N E X O II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### TABELA DE VENCIMENTOS

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
01	200.000,00
02	185.000,00
03	150.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 1991.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de julho de 1991.

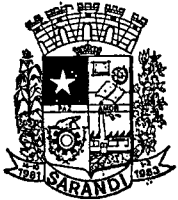
*Carlos Birches Sebrían*  
CARLOS BIRCHES SEBRÍAN  
PRESIDENTE

*Sebastião Sancio de Oliveira*  
SEBASTIÃO SANCIO DE OLIVEIRA  
1º SECRETÁRIO

*Cilas Souza Moraes*  
CILAS SOUZA MORAIS  
1º Vice-Presidente

*Maria Lúcia Viana*  
MARIA LÚCIA VIANA  
2º Vice-Presidente

*Francisco G. Alencar*  
FRANCISCO G. ALENCAR  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

*[Handwritten signature]*  
.....  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de ~~DECRETO~~ RESOLUÇÃO Nº003/91, da MESA EXECUTIVA, o Vereador ~~o~~ MARIA LÚCIA VIANA.

*[Handwritten signature]*  
.....  
Presidente da Comissão

**P A R E C E R**

A Comissão de Finanças e Orçamento, analisando O Projeto de Resolução nº003/91, de Aatoria da MESA EXECUTIVA, o qual Altera os valores das Tabelas de Vencimentos dos anêxos I e II do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional. O Parecer é F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de Julho do ano de 1.991.

.....  
*[Handwritten signature]*  
FRANCISCO GOMES DE ALENCAR  
= PRESIDENTE =

.....  
*[Handwritten signature]*  
CILAS SOUZA MORAIS  
= SECRETÁRIO =

*[Handwritten signature]*  
.....  
MARIA LÚCIA VIANA  
= RELATORA =

